MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.069, DE 06 DE JULHO DE 2000.-

Institui o Dia do Radiocidadão e dá outras providências.-

O Vereador AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES, Presidente da Câmara Municipal de Sant`Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento o Dia do Radiocidadão, a ser comemorado em 26 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, 06 de julho de 2000.-

Vereador AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador HÉLIO DE OLIVERA SIMAS
1º Secretário

Scanned by CamScanner